



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Despacho 5221 ([0957831](#)), informamos que o levantamento da fase interna atende ao solicitado. Bem assim, justifica-se o preço da futura contratação da empresa **MIX IMPRESSOS**, considerando a pesquisa de preços realizada pela COADM, demonstrada na Planilha [0957822](#).

Nota-se que restou evidenciado, em tal documento, que o menor preço ofertado foi exatamente da empresa citada acima, comprovando, desse modo, que o preço é condizente com aqueles praticados pelo mercado.

No que diz respeito à razão da escolha da empresa, esta ocorreu não somente em razão do preço, mas também pelo fato da empresa cumprir os requisitos exigidos no Termo de Referência 22/2026 ([0952239](#)).



Documento assinado eletronicamente por **LAURI MEYER, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 12/02/2026, às 10:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0957874** e o código CRC **6E1D8C51**.